



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE ESPERANÇA
2ª VARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA	Perícia – INSS
DATA/HORA	26 de fevereiro de 2021, 13h22 horas
PROCESSO	0800077-56.2020.8.15.0171
AÇÃO	Procedimento Comum Cível
JUIZA DE DIREITO	Adriana Lins de Oliveira Bezerra
PROMOVENTE	Henrique Paulo Diniz
PROMOVIDO	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A
PREPOSTO	Abel Carlos Paiva Martins
ADVOGADA	Natália Martins Vasconcelos – OAB/PB 23.637

Aberta a audiência, foram iniciados os trabalhos através de plataforma digital. **Dando seguimento**, realizou-se o exame pericial. Diante do Laudo apresentado, não houve proposta de acordo. As partes requereram a concessão de prazo para manifestação. **Em seguida**, a MM. Juíza proferiu o seguinte despacho: Defiro o requerimento formulado neste ato e concedo o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem manifestação, requerendo o que de direito, iniciando-se pelo Autor. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para Sentença. E nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo. Eu, _____ José Carlos dos Santos Silva Júnior, Assessor deste Juízo, o digitei.

JUIZA DE DIREITO

Natália Martins Vasconcelos OAB/PB 23637

Genival H. Diniz

Henrique Paulo Diniz

PREPOSTO: